



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil
- PROAE
Coordenadoria de Ações Afirmativas, Educação e
Diversidade – CAAED
Núcleo de Esporte e Lazer - NEL



EDITAL 07.2023

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ATLETAS PARA EQUIPES DE ALTO
RENDIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – 2023.1
SALVADOR

A Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil, no uso de suas atribuições torna público o presente edital para **seleção de estudantes atletas que irão compor as modalidades coletivas de alto rendimento (futsal, handebol, basquete, vôlei, futevôlei e vôlei de praia) nos naipes masculino e feminino**, conforme normas e procedimentos que seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por finalidade selecionar os alunos-atletas que poderão participar das equipes esportivas de alto rendimento da UFBA.

1.2. O aluno-atleta se compromete a:

- I- Respeitar as normas e regras dessa instituição;
- II- Comparecer assiduamente aos treinamentos das equipes representativas desta IFES;
- III- Viabilizar a participação de alunos-atletas da UFBA prioritariamente em competições esportivas de caráter estudantil de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- 1º Competições esportivas municipais;
- 2º Competições esportivas estaduais;
- 3º Competições esportivas nacionais;
- 4º Competições esportivas internacionais.

2. DO OBJETIVO GERAL

2.1. O objetivo da seletiva é contribuir para a renovação de atletas das equipes de alto rendimento promovendo a prática desportiva saudável entre os estudantes da UFBA, por meio do treinamento para que possam representar a Universidade, possibilitando a democratização do desporto e dando oportunidade a estudantes de participarem de competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Viabilizar a participação de estudantes da UFBA prioritariamente em competições esportivas de caráter estudantil em nível municipais, estaduais, nacionais e internacionais.

3.2. Promover a orientação acadêmica dos estudantes selecionados;

3.3. Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes selecionados;

3.4. Contribuir para a redução das taxas de evasão universitária;

3.5. Divulgar os benefícios da prática esportiva dentro e fora desta IFES.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Estar devidamente matriculado Curso de Graduação, Pós-Graduação na UFBA;

4.2. Ter habilidade necessária para participar da modalidade esportiva em que se inscreveu a ser avaliada pela comissão técnica de cada modalidade;

4.3. Manter bom desempenho acadêmico após ser selecionado(a);

4.4. Prioritariamente ser cadastrado na PROAE;

4.5. Assinar termo de compromisso de colaborar em eventos da PROAE que contribuam para a prática saudável e participativa do esporte, bem como de programas de ações afirmativas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento de formulário digital (forms) que será disponibilizado juntamente com a publicação do presente edital. No formulário **deverão ser anexados os seguintes documentos no formato PDF:**

- I- Comprovante de matrícula do semestre atual;
- II- Documento oficial com foto (CNH ou Identidade)
- III- Comprovante de Vacinação COMPLETA.
- IV- Foto de rosto (3x4)

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada pelo Núcleo de Esporte e Lazer – NEL e ocorrerá durante a semana de 10 a 16 de abril de 2023 no Complexo Esportivo da UFBA, localizado na **Rua Dorilândia, 105 - Ondina, Salvador – BA (em frente ao OTHON)**. **As seletivas irão ocorrer durante a semana de acordo com a disponibilidade de datas dispostas por cada modalidade e naipes e serão disponibilizadas pelos veículos de informação do NEL (@esportenaufba) (Instagram e grupos de Whats App).**

6.2. Os interessados deverão estar dentro da faixa etária estabelecida pela Confederação Brasileiro Universitária de Desporto (CBDU), isto é, com ano de nascimento a partir de 1998.

6.3. A seleção será realizada pela comissão técnica específica de cada modalidade através de critérios adotados que avaliem a aptidão técnica e física inerentes a cada modalidade.

6.3.1. A quantidade de selecionados é variável, cabendo única e exclusivamente às comissões técnicas a decisão de quantos alunos-atletas serão selecionados para cada modalidade;

6.3.2. Os candidatos devem comparecer no local na data e horário estipulados com material adequado para seleção;

6.3.3. Haverá seleção para o naipe masculino e para o feminino;

6.3.4. O resultado final será divulgado até o dia 01/05/2023, nos mesmos canais onde houve a publicação do edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os documentos solicitados para inscrição neste edital deverão ser apresentados em cópias sem necessidade de autenticação;

7.2. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo;

7.3. A PROAE reservar-se-á o direito de convocar, após publicação do resultado final e a qualquer tempo, os estudantes selecionados para apresentação de documentos que comprovem quaisquer dos dados apresentados que possam ter contribuído para sua adequação aos critérios deste edital;

7.4. Os casos omissos ou, que por ventura, permitam interpretações diversas sobre o mesmo assunto neste Edital serão resolvidos pelo NEL/PROAE.

7.5. Seguiremos o protocolo de biossegurança acordado com a Universidade, a saber:

- Só terão acesso os vacinados;

Salvador, 25 de março de 2023.

CÁSSIA VIRGÍNIA BASTOS MACIEL
Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil – UFBA